



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

EDITAL PROPES Nº. 19, de 29 de março de 2021

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

A Comissão Organizadora do Processo da Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos - com ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, *Campus* Senhor do Bonfim, Edital PROPES nº 19, de 29 de março de 2021, atendendo o item 5.5 e 5.6 disposto no referido edital que versa sobre recursos, torna público o RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS da seleção de candidatos para o ingresso em 2021.2.

VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA E POR COTA

Nome	Interposição de Recurso	MOTIVO/ARGUMENTO	RESPOSTA DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO	DECISÃO
Aissa da Silva Xavier	RECEBIDO	1. “Inicialmente estagiei voluntariamente na Associação Comercial de	1. O barema prevê pontuação para bolsa referente à iniciação	INDEFERIDA

		<p>Indústria e Agrícola – ACIASB, durante 8 meses (ESTÁGIO DE PESQUISA VOLUNTÁRIA); APÓS ESTE, RECEBI UMA BOLSA NO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA DURANTE 2 ANOS; A ÚLTIMA BOLSA FOI NA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO”.</p> <p>2. Para o item - Atividades profissionais : Ministrante/autor em palestras, minicursos ou similares (por atividade) “Segundo meu currículo e comprovantes de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, estive como professora substituta durante 2 anos;”</p> <p>3. Para o item - Experiência profissional na área na rede pública/privada (por ano): “tenho o restaurante delivery Fuego Del México durante 2 anos e neste, estou como chefe.</p> <p>4. 4.1 Para o item -</p>	<p>científica. No entanto, a solicitação e o documento comprobatório da candidata não é de iniciação científica.</p> <p>2. Atuar como professora substituta (durante 2 anos) garantiu pontuação da candidata no item “Experiência profissional na área na rede pública/privada (por ano)” e não como ministrante/autor em palestras, minicursos ou similares;</p> <p>3. Conforme solicitado no item 4.2 do Edital 19, de 29 de março de 2021, o Currículo Lattes, deveria ser atualizado e ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. A candidata não apresentou esta comprovação referente ao solicitado.</p> <p>4. Assim como o item 3, a candidata não</p>	
--	--	---	--	--

		<p>Atividades de aperfeiçoamento e aprovações (Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros, independente de Carga Horária)</p> <p>4.2 Aprovação em concurso público.</p> <p>“Estou funcionária pública na prefeitura municipal de Senhor do Bonfim-BA, como coordenadora de Projetos, Estudos e Educação Ambiental/Engenheira Ambiental Superintendência de Meio Ambiente”</p>	<p>comprovou a informação (4.1 e 4.2) <u>com documento comprobatório às informações do currículo lattes</u>, o que foi exigido no edital.</p>	
João Batista Barbosa	RECEBIDO	<p>“Solicito junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo a reanálise do meu currículo, visto que a pontuação obtida (28 pontos) não condiz com a documentação enviada (currículo e comprovantes) junto com o formulário de inscrição. Em anexo conta mesma documentação enviada no ato da inscrição. Diante do exposto, solicito deferimento do recurso</p>	<p>Ao reavaliar a pontuação da avaliação de currículo, a Comissão verificou que de fato, a nota publicada com relação ao currículo foi inferior.</p>	<p>DEFERIDO</p> <p>Obs: Com a reanálise, o candidato apresentou uma nota total final de 31 pontos para o currículo</p>

		interposto”.		
Renilde Cordeiro de Souza	RECEBIDO	<p>1.“Solicito a reanálise do meu currículo, pois ao somar o ITEM: Atividades: produções técnicas e científicas: A soma deste item é de 7,50 pontos. (03 artigos científicos; 07 resumos publicados em anais de eventos”;</p> <p>2. “ITEM: Atividades profissionais: A soma deste item é de 3,00 pontos: (Tempo de docência na educação básica (por ano): 1 ano, onze meses e quatro dias; Ministrante/autor em palestras, minicursos ou similares (por atividade) 02 minicursos; Experiência profissional na área na rede pública/privada (por ano): 1 ano, onze meses e quatro dias;</p> <p>3. “ITEM: Atividades de aperfeiçoamento e aprovações: a soma deste item é de 6,00 pontos: (Participação em cursos de 40 a 80 horas (por curso): 02</p>	<p>1. A pontuação solicitada pela candidata, foi exatamente o que a comissão considerou (7,5 pontos)</p> <p>2. Ao reavaliar a pontuação da avaliação de currículo, a Comissão verificou que de fato, a nota publicada com relação à Experiência profissional na área na rede pública/privada (por ano) foi inferior. Contudo, resalte-se que a candidata possui comprovação de experiência profissional <u>na área na rede pública/privada</u>, e NÃO de tempo de docência na educação básica (por ano)</p> <p>3. A pontuação solicitada pela candidata, foi exatamente o que a comissão considerou (6,0 pontos)</p>	<p>1. JÁ TINHA SIDO CONSIDERADA</p> <p>2. DEFERIDA (pontuação: 3,0 pontos no item “Atividades profissionais”)</p> <p>3. JÁ TINHA SIDO CONSIDERADA</p> <p>Obs: Com a reanálise, a candidata apresentou um total final de 15,5 pontos para o currículo</p>

		cursos; Participação em cursos acima de 80 horas (por curso): 01 curso; Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros, independente de Carga Horária: 06 eventos; Aprovação em concurso público: 01 aprovação".		
--	--	---	--	--

Senhor do Bonfim, 14 de junho de 2021

KARINE HOJO REBOUÇAS
Presidente da comissão do Processo seletivo
Coordenadora da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Port. N° 933/2020, de 16 de setembro de 2020